

PROCESSO Nº 001.0000339/2026
PROCEDIMENTO Nº 012/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026

CONTRATO Nº 100/2026

O MUNICÍPIO DE ANÍSIO DE ABREU-PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na cidade de Anísio de Abreu, situada à Rua Maria da Mercês Ribeiro, Nº 406, Centro CNPJ (MF) Nº 06.553.630/0001-70 neste ato representado por sua Secretária Municipal de Saúde, **Joelma Maria Soares Macedo Oliveira**, residente e domiciliado nesta cidade, doravante chamado abreviadamente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **IRIS ETHIERE MORAES DE OLIVEIRA**, com sede e foro na cidade de São Raimundo Nonato, Estado do Piauí, estabelecida na Av. Professor Joao Menezes, Nº 575, Bairro Centro, CEP: 64.770-000, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 07.139.098/0001-01, doravante chamada abreviadamente **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação, pela Prefeitura Municipal de Anísio de Abreu-PI, do Pregão Eletrônico nº 012/2026, conforme despacho exarado no Processo Administrativo nº 001.0000339/2026 e o que mais consta do citado Processo Administrativo que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, em conformidade com as normas da Lei nº 14.133, de 01/04/21, com as alterações nela introduzidas até a presente data, as quais submetem as partes para todos os efeitos, têm justo e acordado celebrar o presente Contrato, regendo-se a contratação pelo fixado nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para aquisição parcelada de materiais educativos, pedagógicos e lúdicos (jogos e brinquedos), e materiais esportivos destinados ao apoio das ações realizadas nos serviços oferecidos pelas Secretarias do Município de Anísio de Abreu - PI, conforme anexo I, em decorrência do êxito alcançado pela Contratada no processo licitatório nº 001.0000339/2026, Procedimento nº 012/2026, sob a modalidade Pregão Eletrônico.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Integram e complementam o presente Contrato, independentemente de transcrição o processo licitatório nº 001.0000339/2026, Procedimento nº 012/2026, sob a modalidade Pregão Eletrônico e a proposta da Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Todas as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos correrão por conta dos recursos municipais:

05.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2069 - Ações de Atenção Básica Financiadas com Recursos do SUS (FNS) Ficha: 368 3.3.90.30 600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do sus Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde. 2025 - Manutenção dos Serviços Municipais de Saúde Ficha: 339 3.3.90.30 500 - Recursos Nao Vinculados de Impostos.
----------------------------------	---

Parágrafo Único: No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUARTA:

A **CONTRATADA**, se obrigará a fornecer os produtos de acordo com sua proposta, de forma a atender as exigências da **CONTRATANTE**.

§ 1º - Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie e demais despesas que incidam ou venham a incidir sobre a prestação do serviço objeto deste contrato;

§ 2º - Solicitar, por escrito à **CONTRATANTE**, mediante prévia justificativa, eventuais prorrogações do prazo contratual;

CLÁUSULA QUINTA:

O fornecimento dos produtos será mediante termo de requisição do setor competente da Prefeitura.

CLÁUSULA SEXTA:

A **CONTRATADA** é responsável por todos os encargos sociais, trabalhistas e sindicais decorrentes do pessoal que empregar, bem como os outros relacionados ao fornecimento que contratar, inclusive perante terceiros, a quem responderá diretamente.

CLÁUSULA SÉTIMA:

A **CONTRATADA** será a responsável pela condução de todos os trabalhos mencionados neste Contrato e na Proposta, cabendo-lhe manter os entendimentos necessários com a **CONTRATANTE**, no decorrer da prestação dos serviços.

CLÁUSULA OITAVA:

O valor contratado é de R\$ 68.762,00 (sessenta e oito mil setecentos e sessenta e dois reais), conforme planilha abaixo e que será pago mediante a prestação dos serviços, além do encaminhamento da nota fiscal, recibos, documentação de regularidade em relação à Fazenda Federal, Estadual e Municipal, INSS e FGTS para a tesouraria da Prefeitura Municipal de Anísio de Abreu-PI, sob pena de não efetivação do pagamento.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD SAUDE	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ABACO ABERTO 50 ARGOLAS DE PLASTICOS PV	UNID	10	R\$ 79,70	R\$ 797,00
2	ABACO ALUNO 40 ARGOLAS DE PLASTICOS PVC	UNID	10	R\$ 77,90	R\$ 779,00
5	ARAMADO ESPIRAL 6 PEÇAS CAIXA PAPEL	UNID	20	R\$ 152,50	R\$ 3.050,00
8	BLOCOS DE ENCAIXE 25 PCS MDF	UNID	20	R\$ 137,00	R\$ 2.740,00
9	BLOCOS LÓGICOS 48 PEÇAS	UNID	20	R\$ 96,00	R\$ 1.920,00
15	BRINCANDO DE ENGENHEIRO TORRE 54 PCS	UNID	40	R\$ 78,90	R\$ 3.156,00
17	COLCHONETE 90X40X0,03 PANGUE	UNID	100	R\$ 63,00	R\$ 6.300,00
18	CONE DE PVC 23 CM	UNID	50	R\$ 15,50	R\$ 775,00
19	CONJUNTO PING PONG SIMPLES	CJ	40	R\$ 30,00	R\$ 1.200,00
20	CORDA DE PULAR NYLON	M	100	R\$ 11,00	R\$ 1.100,00
21	CUISENAIRE (BARRA DE FRAÇÕES)	UNID	30	R\$ 113,00	R\$ 3.390,00
23	DOMINO 4 OPERAÇÕES MDF 28 PCS	UNID	50	R\$ 31,90	R\$ 1.595,00

24	DOMINÓ FIGURAS E PALAVRAS	UNID	50	R\$ 44,00	R\$ 2.200,00
27	EVA NUMEROS 10P 28X28CM10MM	UNID	30	R\$ 84,00	R\$ 2.520,00
29	JOGO DA VELHA TATIL	UNID	50	R\$ 50,00	R\$ 2.500,00
30	LOTO 24 CARTÕES PEDRAS PLASTICAS	UNID	50	R\$ 45,00	R\$ 2.250,00
31	MEMORIA EDIÇÃO E ANIMAIS MADEIRA	UNID	50	R\$ 45,90	R\$ 2.295,00
32	MEMORIA NUMERAIS E QUANTIDADES MDF 40	UNID	50	R\$ 37,90	R\$ 1.895,00
33	NUMERAIS E QUANTIDADES JOGO COM 30 PCS	UNID	40	R\$ 76,00	R\$ 3.040,00
35	QUEBRA CABEÇA 28 PCS GIGANTE AVENTURA	UNID	50	R\$ 38,90	R\$ 1.945,00
37	QUEBRA CABEÇA BANDA DOS ANIMAIS 30 PCS	UNID	20	R\$ 49,00	R\$ 980,00
41	TANGRAM MDF 35 PCS CX PAPEL	UNID	50	R\$ 69,90	R\$ 3.495,00
42	TAPETE ALFANUMERICO 36 PCS 28X28CMX5MM	UNID	50	R\$ 139,90	R\$ 6.995,00
44	TDHA - QUEBRA CABEÇA DE RELOGIO	UNID	30	R\$ 73,90	R\$ 2.217,00
45	TEPETE DE NUMEROS EVA 10 PCS	UNID	20	R\$ 193,50	R\$ 3.870,00
46	TEATRO DE FANTOCHE-TECIDO	UNID	20	R\$ 287,90	R\$ 5.758,00
VALOR TOTAL					R\$ 68.762,00

Parágrafo Primeiro: O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Parágrafo Segundo: O valor do contrato será fixo e irrevogável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, após o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite do orçamento estimado, pela variação do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), tomando-se por base a data da assinatura do contrato.

Parágrafo Terceiro: A periodicidade do reajuste é anual, aplicado somente aos pagamentos de valores referentes a eventos físicos realizados a partir do 1º (primeiro) dia imediatamente subsequente ao término do 12º (décimo segundo) mês e, assim, sucessivamente, contado desde a data da inicial e de acordo com a vigência do contrato.

CLÁUSULA NONA:

A critério exclusivo da **CONTRATANTE** ou por mútuo acordo, o presente Contrato poderá a qualquer tempo ser rescindido, no todo ou em parte, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, cabendo à **CONTRATADA**, receber o que lhe for devido até a data da rescisão ou, ainda, se a **CONTRATADA**:

- a) Deixar de cumprir os prazos estipulados no Edital;
- b) Ceder ou transferir, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem a prévia autorização da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA:

No decorrer do prazo contratual não serão levados em consideração comunicações verbais. Todas as comunicações que envolvam a execução deste contrato, de cada parte à outra,

serão consideradas como suficientes se feitas por escrito e entregues sob protocolo ou qualquer outro meio que comprove o recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

O presente contrato vigorará pelo prazo de um ano, contados da data de sua assinatura, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos até o limite estabelecido no art. 107 da lei 14.133/21, sendo também permitido aditivar o valor nos limites permitidos pela lei 14.133/21 e seus alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

As partes elegem de pleno e comum acordo, o foro da cidade de cidade de Anísio de Abreu - PI, para dirimir dúvidas ou resolver questões oriundas do presente contrato, desde que não seja possível resolvê-las prévia e amigavelmente.

E, para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (duas) vias, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Anísio de Abreu (PI), 02 de junho de 2026.

JOELMA MARIA
SOARES MACEDO
OLIVEIRA:92687466387

Assinado de forma digital
por JOELMA MARIA
SOARES MACEDO
OLIVEIRA:92687466387

Joelma Maria Soares Macedo Oliveira
Secretária Municipal de Saúde

IRIS ETHIERE MORAES
DE
OLIVEIRA:86109731315

Assinado de forma digital por
IRIS ETHIERE MORAES DE
OLIVEIRA:86109731315
Dados: 2026.06.02 12:47:07
-03'00'

IRIS ETHIERE MORAES DE OLIVEIRA
CNPJ: 07.139.098/0001-01

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____



Estado do Piauí Tribunal de Contas

ContratosWeb - Recibo de Finalização

Informativo para efeito de cumprimento da IN TCE/PI Nº 06 de 16/10/2017



Órgão : P. M. DE ANISIO DE ABREU

nº processo TCE

CW-013421/26

nº contrato

100/2026

nº processo administrativo

001.0000339/2026

procedimento origem

Licitação

objeto

Contratação de empresa para aquisição parcelada de materiais educativos, pedagógicos e lúdicos (jogos e brinquedos), e materiais esportivos destinados ao apoio das ações realizadas nos serviços oferecidos pelas Secretarias do Município de Anísio de Abreu - PI.

nome do contratado

IRIS ETHIERE MORAES DE OLIVEIRA - ME

cpf/cnpj

07.139.098/0001-01

data da assinatura

02/06/2026

valor contratado

R\$68.762,00

data do cadastro

10/06/2026

data últ. alteração

10/06/2026